



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

xo continuação...fls-2-

09 - <u>ENCARGOS GERAIS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	800,00	
10 - <u>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.367,00	
11 - <u>SETOR TESOUREARIA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	417,00	
12 - <u>TRIBUTAÇÃO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.810,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	5.000,00	
12 - <u>FISCALIZAÇÃO DE RENDAS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.180,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	1.000,00	
16 - <u>CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.019,50	
20 - <u>DEFESA E SEGURANÇA</u>		
4.1.4.0 - Material Permanente	200,00	
40 - <u>DEPTº. DE VIACÃO TRANSP. E COMUNICAÇÃO-CHEFIA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.593,00	
42 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	20.000,00	
52 - <u>PEDREIRA MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	11.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00	
60 - <u>DEPTº. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	335,00	
61 - <u>EDUCAÇÃO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	86.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	2.000,00	
80 - <u>BEM ESTAR SOCIAL</u>		
3.1.4.0 - Encargos Diversos	33.000,00	
92 - <u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000,00	
94 - <u>PARQUES RUAS E LOGRADOUROS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.900,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	19.000,00	
99 - <u>OBRAS DIVERSAS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	21.500,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	5.000,00	
Soma total da abertura de crédito	317.368,90	

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito suplementar poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação de dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 01 de setembro de 1973.

Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 487

DATA: 01 de setembro de 1 973

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentaria no valor de Cr\$. 317.368,90 e abertura de crédito suplementar na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decre-
tou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal, autorizado a anular,
no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 973, pela lei
nº 470, de 04 de dezembro de 1 972, as seguintes dotações orçamenta-
rias:

	02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.800,00	
	09 - <u>SETOR DE ENCARGOS GERAIS</u>	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$ 6.049,73	
	20 - <u>DEFESA E SEGURANÇA</u>	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr\$ 2.500,00	
	40 - <u>DEPTº. VIACÃO TRANSP. E COMUNICAÇÃO-CHEFIA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.160,00	
	42 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$ 5.000,00	
	69 - <u>SETOR DE CULTURA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.285,00	
	70 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 11.600,00	
	80 - <u>BEM ESTAR SOCIAL</u>	
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Sociais	Cr\$ 36.000,00	
	92 - <u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 4.810,00	
	94 - <u>SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000,00	
	99 - <u>SETOR DE OBRAS DIVERSAS</u>	
3.1.1.0 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.164,17	
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$ 165.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr\$ 3.000,00	
	259.368,90	
Auxílio da Fundepar	Cr\$ 58.000,00	
Soma total	Cr\$ 317.368,90	

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr\$.
317.368,90 (trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito cru-
zeiros e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações:

	02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 10.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 4.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$ 2.000,00	
	02 - <u>SECRETARIA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 13.704,00	
	05 - <u>DEPATº. DE ADMINISTRAÇÃO - CHEFIA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.031,00	
	05 - <u>SETOR DE PESSOAL</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.012,40	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 800,00	

segue...